

metros, a Sul, com a área da PML, no rumo SE89°34'00"NW, na extensão de 30,00 metros, a Oeste, frente para a Rua Argentina, no rumo S-N, com extensão de 12,00 metros."

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após municipalizado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 935 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Decreta remoção de Carlos Renato Trevisani para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.007.032984/2023-51 e 31.000819/2023-12,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a remoção de lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 100242 CARLOS RENATO TREVISANI
- b) TABELA/REF/NIVEL: 6 / II / 16
- c) CARGO/CLASSE: - TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B
- d) FUNÇÃO: TGPB01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- e) LOTÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORC E TEC
0710-GABINETE DO SECRETARIO - SMPOT
001-GABINETE DO SECRETARIO - SMPOT
- f) DOCUMENTO: D.A. 1049/2023
- g) NÚMERO SEI: 19.007.032984/2023-51
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2023
- i) VACÂNCIA: Não
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 936 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2035	Manutenção das ações do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - FMP	2023	100%	100.000,00	100%	181.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC e Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - FMP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6.011	3.3.50.41	000	9.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.37	000	45.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.40	000	15.000,00
24030.13.391.0008.2.035	3.3.50.41	000	81.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24020.13.392.0008.6.012	3.3.50.41	000	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia